

COVID – 19

Medidas de Apoio Excepcional – Infância e Juventude

Apoio às Equipas de Referência Distritais no âmbito do Acolhimento Residencial e Familiar de Crianças e Jovens V02

01/04/2020

O presente documento atualiza e substitui as orientações “Apoio às Equipas de Referência Distritais no âmbito do Acolhimento Residencial e Familiar de Crianças e Jovens de 21/03/2020”, beneficiará de revisão e atualização, sempre que tal se mostre necessário, face ao contexto epidemiológico. Obriga a que diariamente se consulte a legislação em vigor publicada sobre a matéria, normativos internos e externos.





A infeção pelo COVID-19 coloca-nos novos desafios, exigindo-nos um acompanhamento mais seguro e o apoio atempado dos serviços às respostas de acolhimento familiar e residencial, num tempo que a Segurança Social pede a todos os cidadãos que usem meios não-presenciais nos seus contactos com os nossos serviços.

Vivemos momentos particularmente difíceis e preocupantes, com condições de exceção de saúde pública, que exigem de todos nós, um especial dever de cuidado e uma ação relevante de união, alicerçada na solidariedade e no apoio coletivo.

Estaremos mais uma vez à altura das nossas responsabilidades e do cumprimento da missão do ISS, I.P., tendo sempre presente a garantia das necessidades das crianças e jovens em situação de acolhimento residencial e familiar.

Este documento contém um conjunto de recursos para apoiar os Centros Distritais no acompanhamento das respostas sociais de acolhimento de crianças e jovens com acordo de cooperação com a Segurança Social, ou diretamente enquadradas, considerando o momento atual, em que as crianças e jovens se encontram em situação de isolamento social, sem atividades letivas e extra curriculares, e portanto com rotinas alteradas e confinadas ao espaço da casa.

Este acompanhamento /apoio deverá permitir:

-  Manter contacto regular com as Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento;
-  Monitorizar a situação de cada Casa de Acolhimento e de cada Família de Acolhimento;
-  Apoiar no funcionamento e garantir os direitos das crianças e jovens acolhidos;
-  Avaliar proporcionalmente a situação, com bom senso e sentido de serviço público .

No âmbito das medidas extraordinárias de resposta e combate às situações colocadas pelo surto de COVID-19, foram criadas **Equipas de Referência Distritais, (ERD)**, para apoio às respostas sociais, constituídas por técnicos das áreas das respostas sociais, intervenção social e infância e juventude, que atuarão de modo interdisciplinar e cujas funções são genericamente as seguintes:

- Prestar informação atual e relevante para a atividade das diferentes respostas sociais;
- Promover e facilitar a articulação com as entidades e autoridades competentes, nomeadamente com as autoridades de saúde locais;
- Monitorizar a atividade e as necessidades relativamente à rede de respostas sociais do seu distrito;

- Articular sistematicamente com os Diretores de UDS para recolha e atualização de informação.

As equipas asseguram:

- Contacto regular (no mínimo 1 contacto por semana), com cada uma das Casas de Acolhimento e Famílias de Acolhimento do seu Distrito, preferencialmente através de vias digitais (telefone, videochamada, etc.), tendo sempre em conta a proporcionalidade da situação;
- Monitorização da situação da Casa de Acolhimento e Família de Acolhimento;
- Apoio à Equipa da Casa de Acolhimento,(CA) e Família de Acolhimento (FA);
- Articulação estreita com os gestores dos processos que, por sua vez, deverão manter os diagnósticos atualizados e prestar informação aos Tribunais ou CPCJ que aplicaram as medidas;
- Articulação com a Equipa de Referência DDS.

Com vista ao funcionamento destas equipas, são privilegiados os meios de comunicação à distância e criadas caixas de correio institucionais específicas:

Contactos das Equipa de Referência Distritais;

ISS-ERDAveiro-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDBeja-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDBraga-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDBragança-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDCastelo-Branco-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDCoimbra-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDEvora-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDFaro-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDGuarda-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDLeiria-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDLisboa-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDPortalegre-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDPorto-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDSantarém-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDSetúbal-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDViana-Castelo-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDVila-Real-covid19@seg-social.pt
ISS-ERDViseu-covid19@seg-social.pt

Equipa de Referência DDS para as CA e FA :

ISS-SC-covid19@seg-social.pt

UIJ

Dina Macedo Dina.M.Macedo@seg-social.pt

Maria José Maia M.Jose.Maia@seg-social.pt

UCRS

Ester Martins Ester.R.Martins@seg-social.pt

Lúisa Barbeiro Luisa.R.Barbeiro@seg-social.pt



PROCEDIMENTOS:

Apoiar as Casas e as Famílias de acolhimento e acompanhar os ajustamentos decorrentes da evolução da situação em que se encontram, importando manter uma articulação estreita e garantindo o bem-estar, sem alarmes e sem pânico.

A situação é complexa, e exige a todos os cuidadores um elevado profissionalismo, forte cuidado e desafios para os quais não foram habilitados.

Explicar o motivo do nosso contacto – compreender se estão bem de saúde, como estão a lidar com a situação de isolamento social, validando que se trata de uma situação difícil, e mostrar disponibilidade para apoiar nas dificuldades e necessidades que estão a vivenciar.

Ter atenção as seguintes dimensões:

Processos das crianças e jovens:

- Transmitir a necessidade de manter o gestor de processo informado, os Tribunais ou CPCJ, de factos novos e suficientemente relevantes;
- Manter os diagnósticos atualizados considerando que, as medidas carecem de acompanhamento, de orientações específicas progressivamente atualizadas, de acordo com a evolução epidemiológica de Covid 19, e sempre que necessário;
- Sensibilizar para a importância de manter os processos das crianças/jovens devidamente atualizados, e com as respetivas evidências, uma vez que, pela situação de urgência, pode ser necessário operar alguma transferência.

Organização e Gestão da CA:

- Apoiar a Equipa nas questões de liderança e de coordenação entre profissionais;
- Acompanhar a aplicação do plano de contingência implementado pela Casa;
- Apoiar e facilitar estratégias de organização de rotinas e de organização diária:
 - Planos de atividades ajustados ao novo contexto;
 - Orientar e transmitir estratégias de organização da Casa (divisão por pequenos grupos, afetar outros colaboradores da instituição para reforço das equipas da casa...);
 - Apoiar na organização do espaço da casa e na implementação de medidas de quarentena e de isolamento;
- Facilitar redes de suporte: saúde, educação, justiça, entre outras;
- Garantir que os cartazes informativos da DGS se encontram afixados;
- Refletir em estratégias para minimizar comportamentos de fuga.

Recursos Humanos:

- Informar para a importância de se cuidar dos funcionários;
- Escutar e registar as dificuldades que estão a sentir;
- Solicitar a partilha de estratégias e práticas que ajudem ao funcionamento eficiente e eficaz da casa;
- Recolher e reportar as situações que colidam com a garantia dos direitos das crianças em situação de acolhimento e/ou grave funcionamento da casa;
- Garantir que os colaboradores têm informação disponibilizada pela DGS.

Gestores de processo:

- Atendendo às orientações em matéria de assessoria técnica aos tribunais, os gestores de processo deverão manter contacto com a Casa de Acolhimento e sempre que possível com as crianças e jovens e as suas famílias, para avaliação da situação de risco e proteção, e se necessário propor as alterações de medida que melhor salvaguardem o superior interesse das crianças e jovens em acolhimento-